



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0011100-64.2005.5.02.0302
RECLAMANTE: CICERO FERREIRA DO NASCIMENTO
RECLAMADO: MRM DOS SANTOS & CIA LTDA E OUTROS (2)

Edital de Leilão Judicial Unificado

2ª Vara do Trabalho de Guarujá/SP

Processo nº 0011100-64.2005.5.02.0302

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 20/08/2026, às 10:30 horas, através do portal da leiloeira Marta Simone Shiokawa - <http://www.shiokawaleiloes.com.br> - serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: **CICERO FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 289.310.788-54 , exequente, e MRM DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ: 02.778.592/0001-00; SIDNEA DA SILVA DE SOUZA, CPF: 255.075.508-16; MARCOS ROBERTO MENDONCA DOS SANTOS, CPF: 108.365.968-54, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:**

Os Direitos do Compromisso de Compra e Venda da Parte Ideal de 80% do IMÓVEL MATRÍCULA 100.490 do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ/SP de Marcos Roberto Mendonca dos Santos, CPF nº 108.365.968-54. Contribuinte Municipal nº 3-0735-013-000. DESCRIÇÃO: Imóvel: LOTE 13 da QUADRA 85 do loteamento JARDIM VIRGÍNIA (continuação), situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá SP, e que assim se descreve: medindo 9,085 metros de frente para a Rua Guilherme Salera; 14,14 metros em curva na confluência da Rua Guilherme Salera com Rua Vereador Aristides Buciano; 21,00 metros do lado direito de quem da referida Rua Guilherme Salera olha para o terreno onde confronta com a Rua Vereador Aristides Buciano; 30,00 metros do lado esquerdo onde confronta com o lote 14; e 18,085 metros nos fundos onde confronta com o lote 12, encerrando a área de 525,17 metros quadrados; estando o referido imóvel sujeito às condições restritivas, impostas pelo loteador por ocasião do Registro do Loteamento. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o oficial de justiça que: "(Id: ef04c63) (...) Constatei que o imóvel em questão é composto

por uma loja de lajes - "Guarulajes" (placa) / "Marcos Lajes" (pintura na parede) -, com seu respectivo depósito, além de algumas pequenas salas comerciais (avistei três, uma delas fechada na ocasião) (...); 2) Consignou em despacho o juízo da execução que: "(Id: 1881083) Nos termos do art. 1º, § 7º do Provimento GP/CR nº 03/2020, o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários. A responsabilidade do arrematante quanto ao débito tributário e condominial, ocorre a partir da expedição da carta de arrematação." Valor Total da Avaliação do Imóvel em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), sendo os Direitos do Compromisso de Compra e Venda da Parte Ideal de 80% do Imóvel Avaliado em R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).

Local dos bens: Rua Guilherme Salera, 617 - Quadra 85 - Lote 13
- Jardim Virgínia - Guarujá/SP

Total da avaliação: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)

Lance mínimo do leilão: 50%

Leiloeira Oficial: Marta Simone Shiokawa

Comissão do Leiloeira: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto a leiloeira, por e-mail: contato@shiokawaleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão da leiloeira, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão da leiloeira será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do

sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio da leiloeira, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação a Leiloeira no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado da leiloeira oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo a leiloeira oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 25 de maio de 2026.

JOAO CARLOS DA VEIGA
Servidor



Documento assinado eletronicamente por JOAO CARLOS DA VEIGA, em 25/05/2026, às 07:53:54 - 9a114f2
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26052507535001500000462906242?instancia=1>
Número do processo: 0011100-64.2005.5.02.0302
Número do documento: 26052507535001500000462906242